

CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA

BAHIA

LEI Nº 101/75

95 / 75

PREFEITURA MUNICIPAL DE V. CONQUISTA
SANCIONADA EM 30 / 12 / 75

Dispõe sobre a abertura de um crédito no valor de Cr\$152.704,00 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e quatro cruzeiros), para suplementação de dotação orçamentária.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada no total de Cr\$152.704,00 - cento e cinquenta e dois mil, setecentos e quatro cruzeiros - a dotação orçamentária sob código 4.3.1.1.9.3.01, financiamento a - através do Banco do Nord este do Brasil S/A, para modernização do sistema de energia elétrica, consignada na Secretaria de Obras e Urbanismo - Serviço de Urbanismo, do orçamento vigente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito correrão por conta da anulação parcial e total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

SECRETARIA DE FINANÇAS

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

3.1.1.1.1.6-01-02 - Vencimentos Cr\$ 35.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SERVIÇO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

3.1.1.1.6.0-01-02 - Vencimentos Cr\$ 17.280,00

3.1.1.1.6.0-02-07 - Salário de Contratos Cr\$ 40.000,00

SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONÔMICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

3.1.3.0.3.0-07 - Serviços Técnicos e científicos ... Cr\$ 25.000,00

CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA

BAHIA

SECRETARIA DE SAUDE E BEM-ESTAR-SOCIAL

SERVIÇO DE BEM-ESTAR-SOCIAL

3.1.1.1.80-01-02 - V encimentos Cr\$ 35.424,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 1985

Ilza Vianna Matos

Presidente

Naason Carvalho Silva

1º Secretário

Juracy Oliveira Gralha

2º Secretário